



CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CONTRATADO: EDER VALENTE DE LIMA

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon/n - Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva**, portador da cédula de identidade nº2082747 SSP-PA e CPF nº287.002.872-53, residente e domiciliado neste Município;em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Juscelino Kubitschek- s/n -Cuba, inscrita no CNPJ nº 05.105.168/0003-47, neste ato representadopelo Sr. Raimundo Sampaio Freitas, RG Nº 1958074 SSP/PA, CPF: 355.165.932-04, com endereço profissional na Rua Juscelino Kubitschek - s/n -Cuba- Limoeiro do Ajuru/PA, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **EDER VALENTE DE LIMA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 22.064.524/0001-89, com sede a TV. VERA CRUZ, nº 08 ,CENTRO, ANANINDEUA/PA - CEP nº 67.030-775, neste ato representada pelo **Sr. EDER VALENTE DE LIMA** , portador do RG nº 5011738SSP/PA e do CPF nº 936.989.332-68, têm entre si o presente contrato celebrado em observância à Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e em decorrência do Pregão Presencial nº 007/2017 - PMLA - SRP, através de da Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Higiene e Descartável)** para ser fornecido pela **CONTRATADA**, a fim de



suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro do Ajuru, conforme ao Anexo da Ata de Registro de Preço nº 007/2017 PMLA-PP-SRP, que passa a fazer parte do presente Contrato, juntamente com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1- O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.017,12 (TRINTA E NOVE MIL DEZESETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo da Ata de Registro de preço e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Assistência Social, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Assistência social, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, Observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo objeto fornecido, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2017 contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

6.2 - A fluência do prazo de vigência de que trata o item anterior, apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Dotação Orçamentaria 2017:

08.122.0008.2.024 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social.

08.243.0008.2.091 - Atenção Integral a Família - CRAS



08.243.0008.2.092 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos Produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento da Secretaria de Assistência Social, com entrega das 08:00 às 12:00 e 14:00 a 18:00 horas.

9.3 - A Secretaria de Assistência Social, designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que



comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornecer - los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos produtos .
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.
- d) Comunicar ao fornecedor qualquer defeito que houver nos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;



11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru/PA, 07 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Raimundo Sampaio Freitas
Secretário Municipal.

Eder Valente de Lima
Cnpj nº 22.064.524/0001-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, bem como do Contrato a ela atrelado celebrados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a empresa EDER VALENTE DE LIMA – CNPJ/ME Nº 22.064.524/0001-89, para atender interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, , cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face à realização do **Pregão Presencial 007/2017 PMLA-PP-SRP**.

LOTE 01		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO: EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo instantâneo multiuso, linha de artesanato, cola EVA, plástico, borracha, tubo com 20g.	UND	120	SUPER COLA	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
3	Cola branca, atóxica, tubo de 1 lt, líquida lavável Cola de uso diversos em escolas, escritórios, etc. Para colagem de papeis, papelão, madeira etc. Produto também muito utilizado em trabalhos artesanais dos mais diversos etc. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômica. Composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe.	UND	10	PIRATINING A	R\$ 7,77	R\$ 77,70
4	Cola glitter 12x1 cx c/ 6 potes com 35 g diversas cores	CAIXA	20	BAMBINI	R\$ 6,62	R\$ 132,40
5	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Embalagem com 1 litro.	UND	20	BAMBINI	R\$ 20,43	R\$ 408,60
6	Cola plástica branca 40 g.	FRASCO	36	BAMBINI	R\$ 0,77	R\$ 27,72
7	Colaplástica para isopor para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvelem água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo de 40 g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	08	BAMBINI	R\$ 16,54	R\$ 132,32
TOTAL						R\$ 1.827,54



LOTE 02		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO: EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx30m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	20	AFA SUMARE	R\$ 4,41	R\$ 88,20
14	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface (fita Gomada)	UND	50	CELTA	R\$ 3,02	R\$151,00
16	Fita gomada transparente 25X30.	ROLO	50	TALFITAS	R\$ 1,77	R\$ 88,50
						R\$ 327,70

LOTE 04		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO: EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Folha de borracha EVA 40X80 na cor amarelo	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
30	Folha de borracha EVA 40X80 na cor azul claro	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
31	Folha de borracha EVA 40X80 na cor azul escuro	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
32	Folha de borracha EVA 40X80 na cor branco	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
33	Folha de borracha EVA 40X80 na cor laranja	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
34	Folha de borracha EVA 40X80 na cor lilás	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
35	Folha de borracha EVA 40X80 na cor marrom	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
36	Folha de borracha EVA 40X80 na cor preto	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
37	Folha de borracha EVA 40X80 na cor rosa pink	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
38	Folha de borracha EVA 40X80 na cor verde claro	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
39	Folha de borracha EVA 40X80 na cor verde folha	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
40	Folha de borracha EVA 40X80 na cor vermelho	FOLHA	200	MAKE+	R\$ 1,60	R\$ 320,00
41	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor amarelo	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
42	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor azul claro	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
43	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor azul escuro	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60



44	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor branco	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
45	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor laranja	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
46	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor lilás	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
47	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor marrom	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
48	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor preto	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
49	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor rosa pink	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
50	Folhade borracha EVA com glitter 40X80 na cor verde claro	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
51	Folhade borracha EVA com glitter 40X80 na cor verde folha	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
52	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 na cor vermelho	FOLHA	160	MAKE+	R\$ 3,56	R\$ 569,60
53	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 20 milímetros de espessura.	UND	60	ISOESTE	R\$ 4,97	R\$ 298,20
54	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 25 milímetros de espessura.	UND	100	ISOESTE	R\$ 5,95	R\$ 595,00
55	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 30 milímetros de espessura.	UND	120	ISOESTE	R\$ 6,96	R\$ 835,20
						R\$ 12.403,60

LOTE 06		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO: EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Extratorde grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	UND	30	CARBRINK	R\$ 0,79	R\$ 23,70
61	Grampeador manual (tipopistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama	UND	10	BRW	R\$ 45,70	R\$ 457,00
62	Grampeador metálico médio, capacidade	UND	10	JOCAR	R\$ 12,91	R\$ 129,10



	para grampear até 30fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6					
63	Grampeador tipo alicata em metal com cabo emborrachado, med.aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade	UND	10	BRW	R\$ 28,83	R\$ 288,30
64	Grampo 106/8, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	BRW	R\$ 7,94	R\$ 79,40
65	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 1.000 unidades	CAIXA	20	BRW	R\$ 2,67	R\$ 53,40
TOTAL						R\$ 1.030,90
LOTE 08		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	Borrachaapagador escrita lápis/lapiseira, Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x8 mm. Atóxica,branca, dimensões 33x23x08 mm, aplicação qualquer graduação de grafite.	CAIXA	13	RED BOR	R\$ 7,89	R\$ 102,57
83	BorrachaBicolor: para apagar escrita de lápis e caneta esferográfica, nas dimensões 45 x 17 x 11 mm, nas cores azul e vermelha.cx. C/ 12 und.	CAIXA	08	RED BOR	R\$ 8,88	R\$ 71,04
84	Canetaesferográfica caixa com 50 unidades na cor azul, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tintade alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em LatãoUsinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosquiáveis,	CAIXA	06	INJEXPEN	R\$ 24,67	R\$ 148,02



	embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.					
85	Canetaesferográfica caixa com 50 unidades na cor preta, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em LatãoUsinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.	CAIXA	04	INJEXPEN	R\$ 24,67	R\$ 98,68
86	Canetaesferográfica caixa com 50 unidades na cor vermelha, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em LatãoUsinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.	CAIXA	05	INJEXPEN	R\$ 24,67	R\$ 123,35
87	Caneta Hidrográfica Para Escrita Em Cd Ou Dvd, Plástico, Feltro, escrita média de 1mm, na cor Azul - Caixa Com 24 Uni.	CAIXA	3	JOCAR	R\$ 31,50	R\$ 94,50
88	Caneta marca texto, cores variadas, tinta fluorescente a base de água Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndricoplástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	82	BRW	R\$ 14,80	R\$ 1.213,60



89	Canetaponta porosa, tinta na cor azul, escrita ultrafina (ponta de no máximo 1.0mm). Validade mínima 11 meses.	CAIXA	20	JOCAR	R\$ 7,89	R\$ 157,80
91	Corretivolíquido - a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	BAMBINI	R\$ 17,29	R\$ 172,90
93	Lápis de Cera estaca azul	CAIXA	10	MARIPEL	R\$ 4,44	R\$ 44,40
94	Lápis de cor, caixa com 12 cores sortidas, de cor inteiro, formato cilíndrico/hexagonal, não tóxico, apontado, mina resistente e macia próprio para uso escolar. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 170mm.	CAIXA	100	LEONORA	R\$ 4,44	R\$ 444,00
96	Lápis preto Nº 02 apontado - redondo - sem borracha - corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras- Resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade - caixa lacrada com 50 unidades	CAIXA	10	SERELEPE	R\$ 10,86	R\$ 108,60
						R\$ 2.779,46

LOTE 09		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	Livro de ata pautado, Sem Margem, 100 Folhas Numeradas Tipograficamente, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UND	20	TILIBRA	R\$ 12,06	R\$ 241,20
102	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	UND	20	TILIBRA	R\$ 9,60	R\$ 192,00
TOTAL						R\$ 433,20



LOTE 12		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	Papel 40 Kg nas dimensões de 96x66cm na cor branca	UND	400	SÃO MIGUEL	R\$ 0,55	R\$ 220,00
122	PapelAlmaço com pauta azul, com margem, medidas 20,8x29,8 cm com 500 folhas. Folha de papelalmaço com pauta e margem, no formato 200 mm x 280 mm. Gramatura mínima: 56gr. resma com 500 folhas. cx com 10 resmas	CAIXA	04	SÃO MIGUEL	R\$ 167,05	R\$ 668,20
123	Papel branco, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210mm x 297mm (A4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	10	CHAMEX	R\$ 184,73	R\$ 1.847,30
125	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor amarelo	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
126	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor azul claro	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
127	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor azul escuro	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
128	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor branco	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
129	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor laranja	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
130	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor lilás	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
131	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor marrom	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
132	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor rosa bebê	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
133	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor rosa pink	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
134	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor verde claro	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
135	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor verde folha	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
136	Papel carmuça 40x60cm, Gramatura: 85g na cor vermelho	FOLHA	20	VMP	R\$ 0,64	R\$ 12,80
137	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor amarelo	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
138	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor azul claro	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
139	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor azul escuro	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
140	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor branco	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
141	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00



	laranja					
142	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor lilás	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
143	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor marrom	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
144	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor rosa bebê	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
145	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor rosa pink,	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
146	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor verde claro	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
147	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor verde folha	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
148	Papel cartão fosco 210g 48x66cm na cor vermelho	FOLHA	400	VMP	R\$ 0,91	R\$ 364,00
150	Papel Chamequinho diversas cores	CAIXA	14	CHAMEX	R\$ 83,94	R\$ 1.175,16
154	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor amarelo	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
155	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor azul claro	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
156	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor azul escuro	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
157	Papelcrepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor branco	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
158	Papelcrepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor laranja	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
159	Papelcrepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor marrom	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
160	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor rosa bebê	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
161	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor rosa pink,	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
162	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor verde claro	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
163	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor verde folha	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
164	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor lilás	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
165	Papel crepon 0,48x2m, pacote com 10 unidades na cor vermelho	PCT	16	VMP	R\$ 0,75	R\$ 12,00
166	Papel de presente, modelo variados - brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UND	400	VMP	R\$ 0,47	R\$ 188,00
167	Papel fotográfico alto brilho, 270gr A4 (210x297mm), de alta definição para impressão de fotografias digitais com alto brilho em superfície lisa, embalagem com 50 folhas	UND	120	OFF PAPER	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
169	Papel laminado, 49x59, impresso com	UND	100	VMP	R\$ 0,83	R\$ 83,00



	cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cor azul.					
170	Papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cor dourado.	UND	100	VMP	R\$ 0,83	R\$ 83,00
171	Papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cor prateado.	UND	100	VMP	R\$ 0,83	R\$ 83,00
172	Papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cor verde.	UND	100	VMP	R\$ 0,83	R\$ 83,00
173	Papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cor vermelho.	UND	100	VMP	R\$ 0,83	R\$ 83,00
174	Papel Madeira, na cor kraft ouro dimensões 66x96cm, 120g/m	FOLHA	60	VMP	R\$ 0,84	R\$ 50,40
TOTAL						R\$ 11.671,46

LOTE 13		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
186	Pasta A-Z lombo estreito. Cartão macio de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada 280mm x 350mm x 50mm.	UND	12	FRAMA	R\$ 9,49	R\$ 113,88
187	Pasta Arquivo Morto	UND	30	POLIBRAS	R\$ 3,98	R\$ 119,40
188	Pasta Classificadora Transparente - Pastas para arquivo, tipo classificadora com dobra, confeccionada em cartão plastificado, grampo mola interno, medindo aproximadamente 240 x 350 mm, sem visor, cor cinza.	UND	17	DELLO	R\$ 4,22	R\$ 71,74
191	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70



	Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor amarelo					
192	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor azul claro	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
193	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor azul escuro	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
194	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor branco	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
195	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor laranja	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
196	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor lilás	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
197	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor marrom	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
198	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor preto.	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
199	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor rosa bebê	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
200	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor verde claro	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
201	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cor verde folha	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
202	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal. na cor vermelho	UND	30	DELLO	R\$ 3,79	R\$ 113,70
204	Pasta Plástica Transparente	UND	500	PLASCONY	R\$ 1,99	R\$ 995,00
TOTAL						R\$ 2.664,42

LOTE 19	EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME
----------------	---



ITEM	DESCRIÇÃO: EXPEDIENTE/DIDÁTICO/DECORATIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
250	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor amarelo.	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
251	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor rosa	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,48	R\$ 134,40
252	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor verde	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
253	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor vermelho	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
254	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor azul	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
255	Balão Liso Sortido Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes.	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
256	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes cor branca	PCT	30	PIC PIC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
TOTAL						R\$ 944,40

LOTE 26		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDÁTICO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
288	Cartolinadupla face, com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm na cor amarelo	UND	100	VMP	R\$ 0,90	R\$ 90,00
289	Cartolinadupla face, com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm na cor azul claro	UND	100	VMP	R\$ 0,89	R\$ 89,00
291	Cartolinadupla face, com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm na cor branco	UND	100	VMP	R\$ 0,90	R\$ 90,00
297	Cartolinadupla face, com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm na cor verde claro	UND	100	VMP	R\$ 0,90	R\$ 90,00



TOTAL	R\$ 359,00
-------	-------------------

LOTE 28		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO (ENVELOPE)	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
304	Envelope Branco para Officio 22x32	UND	250	FORONI	R\$ 0,37	R\$ 92,50
309	Envelope Laranja 12x24	UND	250	SACO	R\$ 0,18	R\$ 45,00
310	Envelope Laranja 18x34	UND	250	SACO	R\$ 0,28	R\$ 70,00
311	Envelope Laranja 24x30	UND	250	SACO	R\$ 0,32	R\$ 80,00
312	Envelope Laranja 30x40	UND	250	SACO	R\$ 0,37	R\$ 92,50
313	Envelope Laranja 35x35	UND	250	SACO	R\$ 0,37	R\$ 92,50
TOTAL						R\$ 472,50

LOTE 30		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO:EXPEDIENTE/DIDATICO (DIVERSOS)	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
318	Régua em acrílico transparente com 30cm x 035mm largura, 03mm de espessura.	UND	110	WALEU	R\$ 0,66	R\$ 72,60
319	Régua em acrílico transparente com 50cm x 035mm largura, 03mm de espessura.	UND	60	WALEU	R\$ 1,38	R\$ 82,80
320	Tesoura escolar - Tesoura, tipo/modelo: sem ponta, material: açoinox AISI 420, cor: preto, com rebite maciço em alumínio, cabo [material]: polipropileno, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, lâminas [mm]: 1,2, medidas: 64 mm de lâmina, 66 mm de cabo, com no mínimo de 130 mm. Caixa com 12 unidades, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante eselo do INMETRO.	UND	120	JAPAN	R\$ 2,84	R\$ 340,80
321	Tesoura Grande	UND	40	BRW	R\$ 7,58	R\$ 303,20
TOTAL						R\$ 799,40

LOTE 42		EMPRESA: EDER VALENTE DE LIMA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO / DESCART, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/DESCARTAVEL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
460	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento	Pacote	20	STRAW PLAST	R\$ 3,25	R\$ 65,00



	de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado em pacote de 50 unidades.					
461	Copo descartável para água, mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, sem telescopamento, peso mínimo de 2,4 g por unidade, acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	81	BONO PLAST	R\$ 2,07	R\$ 167,67
462	Copo descartável para café, capacidade mínima de 50 ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180º, corpo frisado, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, peso de 0,75g por unidade, acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	36	BONO PLAST	R\$ 1,45	R\$ 52,20
463	Copo plástico descartável 500 ml com tampa, padrão ABNT caixa com 1.000 unidades.	Caixa	2	MINAS PLAST	R\$ 116,30	R\$ 232,60
464	Tampa p/copo descartável 180ml	PCT	40	MINAS PLAST	R\$ 2,22	R\$ 88,80
465	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado em pacote de 50 unidades.	Pacote	20	STA FEST	R\$ 2,76	R\$ 55,20
466	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras,	Pacote	20	STRAW PLAST	R\$ 3,12	R\$ 62,40



	deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado Acondicionado em pacote do 50 unidades.					
467	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote	20	SCALA	R\$ 2,08	R\$ 41,60
469	Marmitex de alumínio redonda para alimentos, com tampa, fechamento manual, capacidade para até 1200 ml, dimensões: 180 mm de diâmetro x 70 mm de altura, espessura de 0,035 microns, pesando a caixa com a tampa 900 gramas. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão contendo 100 unidades contendo dados de identificação do fabricante e marca.	Pacote	20	BOREDA	R\$ 17,29	R\$ 345,80
470	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	Rolo	20	WYDA	R\$ 3,45	R\$ 69,00
471	Prato plástico descartável fundo, confeccionada em plástico resistente na cor branca, 16 cm de diâmetro. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pacote	200	COPOBR AZ	R\$ 2,63	R\$ 526,00
475	Prato em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, diâmetro 26 cm, pacote com 10 unidades	PCT	100	COPOBR AZ	R\$ 1,92	R\$ 192,00
476	Prato raso para sobremesa descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com aproximadamente 150 mm. de diâmetro. Embalagem primária em sacos plásticos lacrados com 10 unidades.	Pacote	200	COPOBR AZ	R\$ 1,23	R\$ 246,00
477	Tigela descartável com capacidade aproximada para 300ml, acondicionado em embalagem plástica com 10 unidades.	Pacote	100	BOWL PLAST	R\$ 3,44	R\$ 344,00
478	Tigela descartável com capacidade aproximada para 400ml, acondicionado em embalagem plástica com 10 unidades.	Pacote	50	BOWL PLAST	R\$ 3,45	R\$ 172,50



479	Touca descartável para manipulação de alimentos, com elástico cx. com 50 unidades	Caixa	04	TNT	R\$ 5,53	R\$ 22,12
480	BANDEJA - Bandeja de papelão laminado, para uso geral com aproximadamente 38 cm x 45cm .pacote com 10 unidades.	Unidade	15	ULTRA FEST	R\$ 3,45	R\$ 51,75
481	BANDEJA - Bandeja de papelão laminado, para uso geral com aproximadamente 45 cm x 51cm .pacote com 10 unidades.	Unidade	10	ULTRA FEST	R\$ 4,49	R\$ 44,90
482	Filme p/embalagem alimentos; em plástico aderente de PVC (atóxico); medindo (28 cm x 30 m) - L x C; com espessura de 10 micras; bobina; embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	Unidade	20	KIKO PARK	R\$ 4,54	R\$ 90,80
TOTAL						R\$ 2.870,34